



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: (86) 3221-5451 - <http://www.seplan.pi.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00017.001509/2021-23

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES 12, 13, 16 e 17
PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR

ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto “Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social” é financiado, em parte, por meio de um empréstimo (Acordo de Empréstimo nº 8575-BR) de investimento junto ao Banco Mundial de US\$ 120 milhões. O Projeto entrou em vigor em abril de 2016, e tem seu encerramento previsto para dezembro de 2021.

O Projeto é monitorado e coordenado pela Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), estando a execução de suas atividades sob responsabilidade das secretarias implementadoras, quais sejam: Secretaria de Educação (SEDUC), Secretaria de Saúde (SESAPI), Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), Secretaria do Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Administração (SEAD), Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres (CEPM), Ouvidoria Geral do Estado (OGE), Secretaria de Fazenda (SEFAZ) e Controladoria Geral do Estado (CGE).

O Projeto está estruturado em dois Componentes: (i) Componente 1 – Apoio à implementação de Despesas Elegíveis nas seguintes áreas: a) ensino médio da rede pública de ensino; b) atenção à saúde para pacientes com doenças crônicas; c) gestão dos recursos hídricos; d) gestão fundiária; e) cadeias produtivas rurais; e (ii) Componente 2 – Prestação de assistência técnica para o fortalecimento da gestão pública do mutuário, incluindo a modernização da gestão de despesas e investimentos públicos, o fortalecimento da capacidade técnica dos setores envolvidos no Projeto, a produção de evidências que orientem a formulação de políticas estaduais mais eficazes e eficientes, entre outras.

Foram definidos 37 indicadores para o monitoramento do Projeto, dos quais 15 são vinculados a desembolsos. Desse modo, a liberação semestral dos recursos do empréstimo está condicionada ao alcance das metas previstas para esses 15 indicadores. Metas anuais, frequência de mensurações e meios de verificação foram estabelecidos de acordo com os objetivos e componentes do Projeto, assim como os protocolos de cada indicador, com sua definição e método de cálculo.

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 01 (um) consultor individual especializado para realização de verificação técnica que ateste o alcance das metas dos Indicadores Vinculados ao Desembolso (DLIs) 12, 13, 16 e 17 do décimo ciclo (exercício de 2020) de desembolsos do Projeto.

ESCOPO DO TRABALHO

A atividade de verificação técnica consistirá na análise e verificação dos dados e evidências apresentados pelo Estado do Piauí para atestar o cumprimento das metas dos DLIs, conforme disposto no Anexo 01 deste Termos de Referência (indicadores por período e respectivos protocolos) e estabelecido no contrato de empréstimo e no documento de avaliação do projeto (Project Appraisal Document – PAD). Para a concretização do serviço de verificação técnica, será produzido relatório final, cabendo ao contratado verificar, de forma independente, o alcance das metas dos DLI.

Para preparar o relatório, o consultor deverá:

- (i) analisar as informações (primárias e secundárias) disponibilizadas por cada secretaria;
- (ii) revisar os documentos relativos ao Projeto (ex.: contrato de empréstimo, PAD, Manual Operacional do Projeto - MOP), as ajudas-memórias das missões e minutas de reuniões de supervisão, relatórios semestrais de supervisão do Projeto (ISRs), além de bases de dados externas (ex: IBGE, INEP, etc);
- (iii) realizar entrevistas com os funcionários dos órgãos implementadores a fim de obter informações e esclarecimentos junto às equipes responsáveis por cada um dos DLI; e

O relatório de verificação técnica deverá incluir: (i) evidências sobre o alcance das metas, com datas e fontes de informação; (ii) eventuais desafios para o alcance de metas; e (iii) recomendações e possíveis planos de ação referentes aos DLIs cujas metas não foram atingidas no período em análise. A análise deverá combinar métodos quantitativos e qualitativos, devendo o auditor revisar as informações estatísticas, técnicas e financeiras no âmbito do Projeto.

ATIVIDADES, PRODUTOS ESPERADOS, PRAZOS E PAGAMENTO

O consultor deverá apresentar à SEPLAN os seguintes produtos: (i) relatório preliminar para revisão e comentários da SEPLAN; e (ii) relatório final. Este último deverá contemplar possíveis ajustes ao relatório preliminar discutidos com a SEPLAN, bem como tratar dos desafios verificados para o alcance das metas e fazer recomendações e possíveis planos de ação referentes aos DLI cujas metas não foram atingidas no período em análise.

O quadro a seguir sintetiza as atividades, os produtos esperados da consultoria e as tarefas a serem executadas.

Tabela 1 - Recursos Hídricos e Regularização Fundiária - DLIs 12, 13, 16 e 17.

ATIVIDADE	PRODUTOS	TAREFAS	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
Elaborar relatório de verificação técnica	1) Relatório preliminar entregue	Reunião preliminar com a SEPLAN para receber informações sobre o Projeto	50%
		Revisão da documentação do Projeto	
		Elaboração de plano de trabalho	
		Reunião com a SEPLAN para apresentação e aprovação do plano de trabalho.	
		Visitas às Secretarias, incluindo entrevistas com os coordenadores de projetos	
		Levantamento e análise de dados e documentos	
		Elaboração do relatório preliminar	
	Reunião com SEPLAN para avaliação do relatório preliminar		
	2) Relatório final entregue	Elaboração e apresentação do relatório final	50%
TOTAL			100%

O consultor enviará o relatório preliminar para análise da SEPLAN, que deverá revisá-los no prazo máximo de quinze dias úteis. A SEPLAN devolverá o relatório preliminar ao consultor para que incorpore seus comentários.

Uma vez revisado pelo consultor, o relatório estará sujeito à nova análise da SEPLAN no prazo máximo de quinze dias úteis.

O pagamento pelo trabalho será realizado após a SEPLAN ter aprovado o relatório final.

O contrato terá vigência até o dia 31.12.2021. Estima-se que o(a) consultor(a) requererá no máximo 60 dias de trabalho para executar as atividades previstas no contrato.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Os relatórios deverão seguir as normas da ABNT para a elaboração e a apresentação de trabalhos técnicos. Deverão ser entregues em português, encadernado (espiral) em papel A4, devidamente numerados, em três vias impressas e uma via em mídia eletrônica. A versão eletrônica de planilhas deverá permitir acesso ao seu conteúdo, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que deram origem aos resultados em formato editável.

FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

A seleção para a contratação de Consultor Individual será realizada de acordo com as Diretrizes e procedimentos do Banco Mundial (BIRD) e terá como base as qualificações acadêmicas e a experiência necessária para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

Os interessados em participar do presente processo de seleção deverão enviar, por correio ou via e-mail, os seguintes documentos:

1. Currículo Vitae contendo detalhadamente todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado no Termo de Referência. O currículo também deverá conter o nome e telefone de contato dos respectivos empregadores/contratantes do candidato e ainda informar referências profissionais.
2. Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
3. Declaração do candidato que não exerce cargo ou função pública.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO CONSULTOR

Para a prestação dos serviços, o consultor responsável pela verificação dos DLIs 12, 13, 16 e 17 deverá possuir, no mínimo, título de pós-graduação na área de ciências humanas, administrativas e/ou gestão pública, preferencialmente relacionada a temas de desenvolvimento humano.

O consultor deverá ter experiência comprovada de, no mínimo, 5 anos em monitoramento, avaliação e auditorias técnicas de projetos da administração pública envolvendo financiamentos nacionais e/ou internacionais.

Experiência nas áreas de gestão pública, planejamento e implementação de investimentos públicos será considerado um diferencial.

INSUMOS DISPONÍVEIS

A contratante fornecerá os insumos necessários à efetivação da verificação técnica objeto destes Termos de Referência. Os principais documentos relativos ao contrato de empréstimo estão publicados em <http://www.ipf.seplan.pi.gov.br/documentos/>. Os demais serão disponibilizados pela Unidade de Gestão do Projeto (UGP) do Projeto, a qual estará à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas ou questões necessárias para garantir a qualidade dos produtos e a plena realização das atividades descritas neste TdR

Também deverão ser realizadas visitas de campo para a coleta de informações complementares que sejam relevantes para a consistência técnica dos produtos definidos neste TdR. A tabela abaixo inclui uma lista não

exaustiva de documentos, base de dados e visitas de campo relevantes para a verificação de cada DLI:

Tabela 2 – Lista de bases de dados e documentos e visitas de campo

DLI	Base de dados / Documentos / Visitas de campo
Gestão de recursos hídricos	Bases de dados: CNARH 1.0, CNARH 40, CPRM, SIGERH, CGEO, AGESPISA. Documentos e atividades: Ajudas-memória, manual operativo do subcomponente de expansão do cadastramento dos usuários de águas subterrâneas; lista de usuários cadastrados; relatórios de visitas de campo realizadas pela SEMAR, bem como Visitas de Campo.
Gestão fundiária	Base de dados: CGEO, PROCESS II (para os processos protocolados depois da introdução do PROCESS II em outubro de 2017), tabela Excel da diretoria do INTERPI (para os processos protocolados antes da introdução do PROCESS II), arquivos do INTERPI, e tabelas das diárias do INTERPI (para o DLI #13 equipes de campo). Documentos e atividades: Ajudas-memória, manual operativo do subcomponente de gestão fundiária, lista dos assentamentos e das comunidades do projeto, bem como Visitas de Campo.

DESPESAS DA CONSULTORIA

Todas as despesas da consultoria serão de inteira responsabilidade do contratado.

GESTÃO DA CONSULTORIA

Além das reuniões listadas na tabela 1, o consultor deverá participar de reuniões com a SEPLAN quando houver necessidade de esclarecimentos e prestação de informações.

As atividades do consultor que requeiram a presença de servidores ou a consulta a documentos que não sejam passíveis de cópia ou de retirada física deverão ser realizadas na sede ou local definido pelo representante da SEPLAN ou dos órgãos executores em horário de expediente (7h 30 min – 13h 30 min).

ANEXO 01: INDICADORES E METAS

Subcomponente 1.3: Expansão do cadastramento dos usuários de águas subterrâneas			
nº	DLIs	Unidade de Medida	Meta Desembc nº 10
16	Usuários de água subterrânea registrados na base de dados do sistema eletrônico CERH	Número	8.500
17	Campanhas de registro e/ou visitas de campo para registrar usuários de água subterrânea concluídos	Número	8
Subcomponente 1.4: Fortalecimento dos direitos de propriedade de bens imóveis			
nº	DLIs	Unidade de Medida	Meta Desembc nº 10
12	Equipes montadas para executar atividades de regularização fundiária por meio de doação	Número	10
13	Solicitações de regularização fundiária por meio de doação apresentadas por pequenos agricultores através do Programa Estadual de Regularização Fundiária	Número	12.000

Obs.: As informações referentes à descrição dos indicadores e aspectos dos mesmos que deverão ser verificados, além dos respectivos documentos comprobatórios encontram-se no PAD e no MOP, os quais serão disponibilizados pela UGP.A Unidade também será responsável por prover quaisquer informações e dados necessários para garantir a qualidade e adequação dos produtos estabelecidos neste TdR.

CÉLIO DE SOUSA PITANGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES EXTERNAS

EDILENE MOURA FACUNDES
SUPERITENDENTE DA SUTEF

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO DE SOUSA PITANGA - Matr.0351502-8, Diretor**, em 30/09/2021, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE MARIA MOURA FACUNDES - Matr.0339352-6, Superintendente**, em 30/09/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2478952** e o código CRC **1D8F4B5B**.